



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE GUARAPUAVA**  
**2ª VARA CÍVEL DE GUARAPUAVA - PROJUDI**  
Avenida Manoel Ribas, 500 - Bloco B - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42)  
3308-7489 - E-mail: [gua-2vj-e@tjpr.jus.br](mailto:gua-2vj-e@tjpr.jus.br)

**Processo nº. 0000086-38.1992.8.16.0031**

Processo: 0000086-38.1992.8.16.0031

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$1.000,00

Autor(s): • CASA DOS PNEUS S/A IMPORTACAO E COMERCIO

Réu(s): • ARAUJO NETO & PELEGRINI LTDA

1. DEFIRO a nomeação da empresa CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS LTDA. como administradora judicial, mantendo, ainda como responsável o advogado subscritor da manifestação de evento 94.1, Dr. Alexandre Correa Nasser de Melo.

2. Oficie-se ao Juízo Federal solicitando informações acerca dos valores depositados, eventual arrematação e levantamentos no processo nº 96.4011112-0, conforme requerido no item "2" de evento 94.1.

3. Intime-se a Fazenda Nacional para que informe acerca da existência de dívidas tributárias em nome da falida.

4. Intime-se o Banco Bradesco para promover a devolução o valor de R\$104.411,24 (cento e quatro mil, quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos), conforme já determinado no evento 1.63, sob pena de multa de diária de R\$ 300,00, limitada a sessenta dias, porquanto já foi intimado por duas vezes e não cumpriu a determinação.

5. Cumpridas as diligências acima, manifeste-se o administrador judicial no prazo de 15 (quinze) dias.

6. Em seguida, vista ao Ministério Público.

7. Por fim, conclusos.

8. Intimações e diligências necessárias.

**Guarapuava, datado eletronicamente.**

***Luciana Luchtenberg Torres Dagostim***

***Juíza de Direito***

